MENSAGEM N° 16/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que "**dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 148.117,64.**".

A presente propositura, decorrente do Memorando/CI nº 2.762/25 – DCC/DFP/SF visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 148.117,64 (cento e quarenta e oito mil, cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), devido a alteração de objeto de Emenda Impositiva a qual será destinada a compra de equipamentos e contratação de empresas para serviços de readequação dos espaços ligados a Secretaria de Cultura e Turismo.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas, com fundamento no disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 57/2025 - Processo 1087/2025 Este documento foi assinado digitalmente por FRANKLIN DUARTE DE LIMA:30953180816 em 25/02/2025 às 10:10:05, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar e informe a chave: 3P08-P021-V2NF-J9FT

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 25 de fevereiro de 2025.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 148.117,64.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 148.117,64 (cento e quarenta e oito mil, cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.37.00	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
02.37.01	**Gestão Administrativa - Cultura e Turismo**	
13.392.0307.2.201	**Manutenção da Unidade**	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
08.100.1191	Emenda C/2025 Edinho Garcia.....	R$ 148.117,64
	Subtotal.....	R$ 148.117,64
	TOTAL GERAL.....	**R$ 148.117,64**

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.37.00	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
02.37.01	**Gestão Administrativa - Cultura e Turismo**	
13.392.0307.2.201	**Manutenção da Unidade**	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
08.100.1191	Emenda C/2025 Edinho Garcia.....	R$ 148.117,64

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

Subtotal.....	R$	148.117,64
TOTAL GERAL.....	**R$**	**148.117,64**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br